

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 14/2015 - CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Locação de 2 (dois) veículos do grupo "B" e 1 (um) veículo do grupo "C", sem motorista e com fornecimento de combustível, para atender as necessidades do Gabinete da Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Primeira prorrogação de prazo contratual

PROCESSO Nº: 2015-0.233.195-7

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Rua Líbero Badaró, 293 - 25º andar. - Conjunto 25ª, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto, Senhor DANIEL DE PAULA LAMOUNIER, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, situada na Rua Silvio Rodini, 293, Vila Dom Pedro II, CEP 02.241-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por Julio Cesar Garofalo, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 010/2014-CGM, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2015-0.233.195-7 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica alterado o endereço da CONTRANTE para Rua Líbero Badaró, 293 - 25º andar. - Conjunto 25A, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II - Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo nº 2015-0.233.195-7, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2016, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 2.1 do ajuste.






**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL


II - O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 115.608,00 (cento e quinze mil, seiscentos e oito reais), sem aplicação do reajuste econômico previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 14/2015-CGM, conforme demonstrativo de cálculo provisório de fls. 395 do processo.

III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00. As despesas do exercício 2017 onerarão dotação própria daquele exercício.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº14/2015-CGM, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 08 de novembro de 2016.


DANIEL DE PAULA LAMOUNIER
CONTROLADOR ADJUNTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE


JULIO CESAR GAROLFALO
MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CONTRATADA

Julio Cesar Garofalo
Sócio Proprietário
Diretor Adm. Financeiro
CPF: [REDACTED]